

PORTARIA Nº 136/80. 018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a interdição, durante os festejos dedicados à Padroeira da Cidade do Recife, da pista oeste da Av. Dantas Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Tobias Barreto e a Igreja de N.S. do Carmo;

R E S O L V E:

I - Estabelecer que as linhas de ônibus cujo itinerário inclua a pista oeste da Av. Dantas Barreto, deverão fazer o retorno ao subúrbio na interseção desta com a Rua Tobias Barreto;

II- Os pontos de retorno localizados na área interditada serão transferidos para o trecho da Av. Dantas Barreto compreendido entre a Rua Tobias Barreto e Rua Passo da Pátria, nos locais sinalizados, mantida a distribuição anterior;

III-A presente Portaria vigorará no período compreendido entre os dias 7(sete) e 16(dezesseis) do corrente após o que deverão os pontos de retorno observar a locali-

zação anterior.

Recife, 30 de junho de 1980

De

STANLEY FORTES BAPTISTA

DIRETOR PRESIDENTE